



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Municipais e Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 25 de Fevereiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 257/E193/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 9 de Março de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Março de 2022:

Através da execução do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025)”, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) concretizou várias políticas e medidas relativas à eliminação de barreiras arquitectónicas. Com a implementação das “Normas arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM”, adiante designadas por “Normas”, os diversos Serviços Públicos passam a dotar de condições para a revisão e melhoramento dos espaços e equipamentos existentes para o atendimento ao público, por forma a satisfazer as exigências estabelecidas pelo *design* universal e livre de barreiras. O Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a realizar diversas acções de formação e actividades publicitárias, designadamente, acções de formação sobre as “Normas” organizadas para os profissionais, tais como arquitectos e engenheiros, curso de formação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

sobre as “Normas” e curso de formação alusivo ao tema “Conhecer e apoiar as pessoas deficientes” para os trabalhadores da Função Pública, por forma a otimizar o ambiente livre de barreiras das unidades de Serviços, visando o melhor atendimento para as pessoas com deficiência.

No tocante à construção e às obras de modificação das vias públicas, é de referir que a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) concretizou por completo, a adopção do *design* livre de barreiras. O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) também tem estado a observar, de forma constante, as instalações sem barreiras nos pavimentos pedonais e espaços de travessia; segundo os requisitos concretos da via pública, irá desenvolver, consecutivamente, as obras de optimização e reparação, bem como melhorar, passo a passo, as instalações relativas aos passeios para peões, de acordo com as “Normas”, essencialmente destinadas às travessia de zebra e aos espaços de travessia, assim como baixar as bermas de passeios para peões, a fim de facilitar a mobilidade às pessoas em cadeira de rodas ou com necessidades especiais, e ainda instalar, nos espaços de travessia, caminho de orientação táctil. Até ao ano de 2021, o IAM concluiu a obra de optimização de instalações sem barreiras das freguesias de Santo António, São Lázaro e São Lourenço, estando neste momento a desenvolver as respectivas obras de melhoramento na Freguesia da Sé, obras estas que, passo a passo, serão prolongadas, de forma ordenada, no futuro, para as zonas das ilhas. O IAM irá, de forma constante, observar e optimizar as instalações sem barreiras, seleccionando, ao mesmo tempo, pavimentos de alto coeficiente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

antiderrapante, para uso nos passeios para peões, e também caminhos de orientação táctil, para criar um ambiente de circulação segura e sem barreiras. Além disso, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) tem vindo a otimizar gradualmente os projectos de concepção dos equipamentos de travessia pedonal, tendo em mente a criação de um ambiente livre de barreiras arquitectónicas, instalando elevadores que reúnam as condições necessárias para o efeito. Os elevadores estão equipados, no seu interior, de dispositivos sonoros de indicação e de alerta e de botões com diferenciação táctil, de modo a facilitar as deslocações das pessoas necessitadas.

No âmbito das obras públicas acompanhadas pela DSSOPT, está consagrado no respectivo caderno de encargos que o empreiteiro deve, aquando da elaboração do projecto, cumprir o disposto na Lei n.º 9/83/M (Supressão de Barreiras Arquitectónicas) e ter em conta as “Normas”. Refere-se que a Lei n.º 9/83/M (Supressão de Barreiras Arquitectónicas) também regulamenta os novos edifícios privados.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 28 de Março de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai